



Protocolo: 03/06

**PROJETO DE LEI Nº 027/2019**

*Dispõe sobre a criação e nomeação do Centro de Educação Infantil Municipal e dá outras providências.*

**ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA**, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o **Centro de Educação Infantil Municipal Antonio Marcondes da Silva** que ocupará o prédio público situado a Rua Benedito Moreira Barbosa nº 255, centro, nesta cidade.

**Art. 2º** O **Centro de Educação Infantil Municipal Antonio Marcondes da Silva** atenderá crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 03 de junho de 2019.

---

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de  
*Córrego do Bom Jesus*  
Administração 2017 - 2020

**MENSAGEM**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2019**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos na oportunidade o presente Projeto de Lei que cria e nomeia o novo Centro de Educação Infantil Municipal que esta em construção.

Pretende o município dar atenção especial para as crianças de nosso município bem como homenagear o senhor Antônio Marcondes da Silva, ex-prefeito.

O Senhor Antônio Marcondes da Silva nasceu em 27 de novembro de 1936, no Bairro Pedra Chata, sendo filho de Benedito Ribeiro da Silva e Mariana Marcondes do Prado.

Em 1957 casou-se com Maria Pereira de Souza Silva, com quem construiu sua família e desta união nasceram 7 filhos.

Em 1973 ingressou na vida política de nosso município como vereador, sendo eleito para mandato 1973/1976, após, foi eleito Prefeito por dois mandatos, entre 1977/1982 e em 1989/1992.

Faleceu em 15 de setembro de 2015, dedicando a maior parte de sua vida à política municipal, em muito contribuindo para o desenvolvimento de Córrego do Bom Jesus.

Assim, esperamos seja o projeto analisado, discutido, votado e aprovado por esta Casa de Leis.

Atenciosamente.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 03 de junho de 2019.

---

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -